



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº. 049/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020

Via - Jurídica

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CLEITON MARCELINO SOUZA – ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**, com sede à Avenida Cláudio José Gueiros, 403, Janga, Paulista/PE, neste ato representado, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº. 999/2019, Sr. **Jorge Rocha Leite Júnior**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 4481830 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.827.654-87, residente e domiciliado nesta cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CLEITON MARCELINO SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.319.583/0001-05, com sede a Avenida Nunes, 202-A, Centro, Goiana/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Cleiton Marcelino de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.429.305 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.284.314-88, residente e domiciliado na Rua Guriatan, 315, Ozanam, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento no **Processo nº 028/2020, Inexigibilidade nº 019/2020**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, instituída por meio da **Portaria nº 075/2020**, datada de 21 de janeiro de 2020, regida pela **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo relatório conclusivo da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O custo com a contratação das atrações artísticas corresponde à importância de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme descrição da tabela abaixo:

NOME DA ATRAÇÃO	DATA/LOCAL	HORÁRIO	QTD. APRESENTAÇÃO	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
BANDA GIGANTES DO BRASIL	22/02/2020 Janga	22:00hs	2	70.000,00	140.000,00
	23/02/2020 Jardim Paratibe	15:00hs			

Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-3636 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ: 10.408.839/0001-17





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

BANDA YNOVE	23/02/2020 Engenho Maranguape	19:00hs	3	30.000,00	90.000,00
	24/02/2020 Maranguape II	16:00hs			
	26/02/2020 Paratibe	11:00hs			
BANDA KY PEGADA	23/02/2020 Mirueira	10:00hs	4	20.000,00	80.000,00
	24/02/2020 Jardim Paulista	15:00hs			
	24/02/2020 Jardim Paulista Alto	19:00hs			
	26/02/2020 Paratibe	11:00hs			
CHRISTIANO DINIZ	23/02/2020 Jardim Paulista	17:00hs	3	25.000,00	75.000,00
	25/02/2020 Arthur Lundgren I	10:00hs			
	26/02/2020 Paratibe	11:00hs			
BANDA HAJAMO	23/02/2020 Jardim Paulista Baixo	10:00hs	2	20.000,00	40.000,00
	24/02/2020 Arthur Lundgren I	19:00hs			
Valor Total Global: 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as atrações artísticas contratadas nos dias predeterminados, conforme tabela constante da cláusula segunda, conforme cronograma já determinado, referente à prestação dos serviços artísticos a serem executados nos locais indicados, atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura do Município do Paulista.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 019/2020, realizada com fundamento no Art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

4.2. A prestação do serviço artístico foi ratificada em favor da CONTRATADA, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no Processo Licitatório nº 028/2020.

4.3. O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 019/2020, para tanto deve ser interpretado em consonância ao ali previsto, nos casos duvidosos.

